PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, 04/03/1972.

Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 759

Declara entidade de utilidade pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos de direito, o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, desta cidade, registrado no C.N.S.S. sob o número 114.528/52, inscrição estadual 140/98 e C.G.C.M.F. nº 16.780.280/001, pelos seus relevantes serviços prestados no campo da assistência social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,- entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 06 de Março de 1972

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE - Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FARIA - Secretário

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos ... de ... de 19...